

LEI n° 1.445

Eleva o Limite para abertura de crédito suplementar.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - É elevado em mais de 100% (cem por cento) o limite fixado para abertura de crédito suplementar pelo CAPUT do artigo 3°, da Lei n° 1.359/88, de 30/09/88, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1989.

Art. 2° - Para o atendimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, do superávit financeiro e da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias previstas no § 1° do artigo 42, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 07 de Dezembro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal